



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **LUIZ OTÁVIO CARDOSO COSTA** nomeado pela Portaria nº 130/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.962 de 18 de julho de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49349

PORTARIA Nº 037/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 007/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa A N GOMES LTDA, CNPJ nº 34.642.561/0001-06, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e escritório, visando atender as necessidade da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR a servidora **EVA DIAS REIS** da função de Fiscal, na Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 007/2023-SETRAP** e **DESIGNAR** o servidor **RUBSON GOUVEIA DE BRITO** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS** nomeado pela Portaria nº 173/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 8.004 de 19 de setembro de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49350

PORTARIA Nº 038/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 008/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa DARKLE R ARAÚJO - ME, CNPJ nº 28.491.434/0001-50, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e escritório, visando atender as necessidade da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR a servidora **EVA DIAS REIS** da função de Fiscal, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2023-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **RUBSON GOUVEIA DE BRITO** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS** nomeado pela Portaria nº 174/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 8.004 de 19 de setembro de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49351

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 005/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020 - SETUR/GEA, firmado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa MEIO DO MUNDO, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI, para a locação de equipamentos incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, com a finalidade de atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos realizados e/ou promovidos por este órgão, designo os servidores mencionados para serem fiscais do referido contrato:

• Marleide Ferreira Amanajás - Chefe da Seção de Patrimônio;

• Rosemery Santa Brígida Araujo - Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 49393

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020
- SETUR**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MEIO DO MUNDO EIRELI, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa, nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Sra. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MEIO DO MUNDO, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) nº 10.833.108/0001-19, com sede na Av. Amapá, nº 160, bairro Área Portuária, CEP 68.925-001 Santana/AP, neste ato representado por **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 229.813 SSP/AP e CPF/MF nº 433.028.822-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0022/PGE/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um ano do contrato de locação de equipamentos incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, com a finalidade de atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária (UO): 270101 - Secretaria de Estado do Turismo, Função: 23 Comércio e Serviços, Programa: 0001 Governança Ambiental Sustentável, Ptes: 1271012312200062046, Ação Orçamentária (atividade): Manutenção Administrativa - Setur.

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 655.310,93 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA.

Pelo presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do não cumprimento deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 08 de março de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 49360

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 065/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **OFÍCIO nº 310103.0077.3038.0051/2024 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0029/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **DIENE FERREIRA FLEXA**, Assistente Social do Abrigo São José e **ALINE PATRÍCIA GADELHA CARDOSO**, Enfermeira RT, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque -AP**, no período de **13 a 16 de março 2024**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso Firmino da Silva, em Oiapoque, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6000151-36.2024.8.03.0009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49230

PORTARIA Nº 066/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5176.0010/2024 AGPSE-PLVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0031/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º -Autorizar o deslocamento dos servidores: **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistenciais Estadual/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **ALBANIZA LEAL DE CARVALHO**, Assessor Técnico Nível II/SEAPAS, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Fiscal do Contrato nº 14/2021 e **EDILSON DUARTE PINHEIRO JÚNIOR**, Assitente Social/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari -AP**, no período de **14 a 18 de março 2024**, com o objetivo de realizar visita técnica às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49248

PORTARIA Nº 067/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que

lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.3106.0124/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **SILMARA FERREIRA MARTEL**, Gerente Operacional Abrigo São José/GAB Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque -AP**, no período de **29/01 a 02 de fevereiro 2024**, com o objetivo de participar da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento as famílias do município de Oiapoque afetadas pelo fenômeno natural "Estiagem" e os Problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49249

PORTARIA Nº 068/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.3258.0057/2024 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0033/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Jackeline Correa Brandão Chiquitin**, Analista de Planejamento e Orçamento/Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília/DF**, no período de **18 a 21 de março 2024**, com o objetivo de participar do XI Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49395

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP**RESOLUÇÃO CEAS Nº 009/2024 - CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Base Técnica